



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.829, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA”,
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS- MT.**

AUTOR: VEREADOR EDSON BORGES DOS SANTOS – PSC

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Municipal da Família” no Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art.2º- A denominação do dia instituído será “DIA DA FAMÍLIA” e será comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de Maio.

Art.3º- O Município fica autorizado a realizar ações para integrar a família Quatromarquense, por meio de palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania, com o objetivo de enaltecer os valores morais e éticos da família.

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de setembro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal